



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.215, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do CRAS Jardim Brasil, localizado na Rua da Amizade, nº 240, no Jardim Brasil.
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno).

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Jardim Brasil, localizado na Rua da Amizade, nº 240, no Jardim Brasil, passa a ser denominado “Maria Humilde Antunes (Zuma)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 7 de dezembro de 2023.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal



FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social